



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA Nº 51 DE 04 DE JULHO DE 2026

Altera a Portaria n. 48/2026 da Corregedoria Nacional de Justiça, que institui Grupo de Trabalho.

O **CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º Os arts. 2º e 3º da Portaria n. 48/2026, da Corregedoria Nacional de Justiça, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I - Ministro Mauro Campbell Marques, Corregedor Nacional de Justiça;

II - Lizandro Garcia Gomes Filho, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça;

III - Amanda Esteves de Oliveira Mignot, servidora do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, matrícula 314.008;

IV - Gabriel da Silva Oliveira, servidor do Conselho Nacional de Justiça, matrícula 2011;

V - Henrique Sousa Milhomem Zeidan, servidor do Conselho Nacional de Justiça, matrícula 2552;

VI - Valéria Rezende Ferreira Albuquerque, servidora do Conselho Nacional de Justiça, matrícula 2468;

VII - Bruno Kazuhiro Gomes Tanaka, servidor do Superior Tribunal de Justiça, matrícula S079019;

VIII - João Pires de Carvalho Junior, servidor do Superior Tribunal de Justiça, matrícula S049411;

IX - Jorge Henrique Brito Araújo, servidor do Superior Tribunal de Justiça, matrícula S077768;

X - Lucas Sotero de Oliveira, servidor do Superior Tribunal de Justiça, matrícula S068076;

XI - Ney Junio Lopes Souza, servidor do Superior Tribunal de Justiça, matrícula S080440;

XII - Daniel Martins Ferreira, servidor do Conselho da Justiça Federal, matrícula 1070;

XIII - Fábio Júnio Dantas, servidor do Conselho da Justiça Federal, matrícula 760; e

XIV - Pedro Henrique Loures Moreira, servidor do Conselho da Justiça Federal, matrícula 1100. (NR)

Art. 3º A coordenação do grupo de trabalho será exercida pelo Ministro Mauro Campbell Marques." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Ministro **Mauro Campbell Marques**



Documento assinado eletronicamente por **MAURO CAMPBELL MARQUES**, **MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**, em 05/07/2026, às 20:41, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2668285** e o código CRC **0A0205D5**.